

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL INTERNO Nº 02, de 05 de Maio de 2020

Pré-Seleção PPGA/UFSM para o Prêmio CAPES de Tese - Edição 2020

O Programa de Pós-Graduação em Administração da UFSM – PPGA/UFSM torna público o Edital Interno para Pré-Seleção de Teses defendidas em 2019 para indicação do PPGA para concorrer ao Prêmio CAPES de Tese – Edição 2020, de acordo com o Edital CAPES Nº 10/2020 – Prêmio CAPES de Tese - Edição 2020.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Estarão aptos a concorrer ao edital os autores de Tese de Doutorado que atendam, obrigatoriamente, os seguintes critérios:

- I. Terem sido defendidas no Programa de Pós-graduação em Administração da UFSM – PPGA/UFSM no decorrer do ano de 2019;
- II. Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições devem ser realizadas pelo autor da tese, exclusivamente pelo e-mail ppga.ufsm@gmail.com até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do **dia 18 de maio de 2020**.

2.2 Os documentos necessários para inscrição, a serem anexados no e-mail de inscrição, são:

- I. Ficha de Inscrição (ANEXO A), em arquivo PDF.
- II. Exemplar completo da Tese selecionada, em arquivo PDF.;
- III. Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio, em arquivo PDF.;
- IV. Mini resumo da tese (até 500 caracteres), em arquivo PDF;
- V. Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300DPI), em arquivo compactado;
- VI. Exemplares completos de artigos e/ou livros, publicados ou aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes, decorrentes da tese (se houver), em arquivo compactado.

2.3 Não serão aceitas inscrições feitas pelo correio.

2.4 A inscrição no concurso implica automaticamente autorização para a publicação da tese no site da CAPES.

2.5 A falta de qualquer um dos documentos listados nos Subitens I a V do Item 2.2, no ato da inscrição, implica a desclassificação da tese.

2.6. Serão desclassificadas quaisquer indicações de teses cujos autores, coautores, orientadores ou coorientadores sejam servidores ou funcionários da CAPES.

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A Comissão de Avaliação será constituída por quatro docentes do PPGA/UFSM, com representatividade das três linhas de pesquisa do programa.

3.2 Será selecionada a tese melhor classificada, de acordo com a Comissão de Avaliação, atendendo os seguintes critérios de classificação, em consonância ao Edital Capes N°10/2020 – Prêmio CAPES de Tese - Edição 2020:

I. Originalidade do trabalho, com peso de 40%;

II. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social, por meio da contribuição teórica e prática do estudo, com peso de 20%;

III. Caráter inovador do trabalho, com peso de 20%.

IV. Pontuação dos artigos resultantes da tese, publicados ou aceitos para publicação em periódicos classificados no Qualis Capes, cujo autor da tese esteja entre os autores dos artigos, mediante comprovação no ato da inscrição, com peso de 20%.

3.3 A nota dos Subitens I, II e III, do Item 3.2, terá pontuação mínima de 0 (zero) e pontuação máxima de 10 (dez) por tese. A nota será atribuída, individualmente, para cada tese inscrita, sem conversão.

3.4 A nota do Subitem IV, do Item 3.2, será convertida de 0 (zero) a 10 (dez). Nesta conversão será atribuída a nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação total, entre todos os candidatos inscritos. Para os demais candidatos aplica-se a regra de três simples. O cálculo da pontuação de cada candidato será a soma dos pontos obtidos por cada publicação, conforme classificação Qualis CAPES na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, considerando-se o periódico onde o artigo foi publicado ou aceito para publicação, de acordo com a relação a seguir:

Qualis	Pontos
A1	20,0
A2	15,0
B1	10,0
B2	5,0
B3	2,5
B4	2,0
B5	1,5
C	0,5

3.4.1 Será desconsiderada, para fins de pontuação do Subitem IV, do Item 3.2, a publicação cujo conteúdo não estiver relacionado aos resultados da tese inscrita.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 Os resultados serão divulgados no dia 25 de maio de 2020 no site do Programa de Pós Graduação em Administração (<http://www.ufsm.br/ppga>).

4.2 Os candidatos poderão interpor recurso exclusivamente pelo e-mail ppga.ufsm@gmail.com até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia 26 de maio de 2020.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A tese selecionada será indicada pelo PPGA/UFSM para concorrer ao Prêmio Capes de Tese – Edição 2020, conforme Edital CAPES Nº10/2020 – Prêmio CAPES de Tese - Edição 2020.

5.2 O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica desclassificação da tese.

5.3 Os casos omissos deverão ser encaminhados à Comissão de Avaliação.

Prof. Dr. Gilnei Luiz de Moura
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração UFSM

ANEXO A
Pré-Seleção PPGA/UFSM para o Prêmio CAPES de Tese - Edição
2020
FICHA DE INSCRIÇÃO

Título da tese	
Autor(a)	
Orientador(a)	
Linha de pesquisa	
Data de defesa	

1. Defina, em até 500 palavras, a originalidade, a relevância e o caráter inovador do estudo:

2. Relação dos estudos resultantes da tese, publicados ou aceitos para publicação:

Critérios	Quantidade	Pontos	Total
1. Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A1		20,0	
2. Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A2		15,0	
3. Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B1		10,0	
4. Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B2		5,0	
5. Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B3		2,5	
6. Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B4		2,0	
7. Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B5		1,5	
7. Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis C		0,5	

1. A Comprovação da publicação será considerada pelo envio de cópia em PDF do artigo completo publicado pelo periódico, no momento da inscrição.
2. A comprovação do aceite do trabalho somente será considerada mediante anexação da impressão do “status do trabalho” na página on line da revista ou, na falta dessa, mediante apresentação de documento oficial emitido pela revista, acompanhado de cópia em PDF do artigo completo, no momento da inscrição.

Pontuação total: _____

Data: ____ de _____ de 2020.

Assinatura: _____